



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



P M S
Nº 76

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS – Nº 07.006/2017- TP

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **9:00 horas do dia 06 DE OUTUBRO DE 2017** na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de cálculo, composição de custo unitário, composição do BDI, Memorial Descritivo, tabela de Encargos Sociais, Especificações Técnicas
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de Arrecadação da SECRETARIA de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução se for o caso ou pelo site www.tce.ce.gov.br.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto os, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS DO INHUÇÚ, DISTRITO DE BARREIRO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, conforme especificações no edital, partes integrantes deste processo.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1. Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente **cadastrados** no GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (**Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93**);

2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) e empresas individuais - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.4 - **Não poderão participar** desta licitação os interessados que se encontrem em processo de **falência ou de recuperação judicial**; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de São Benedito - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.5 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas **um representante** que, devidamente munido de documentação **hábil de credenciamento**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir **um documento de identificação com foto** expedido por órgão oficial.

2.5.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.5.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.7 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da **TOMADA DE PREÇOS** e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.**

2.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.10 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.11 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 2.11.1 - O endereçamento à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito;
- 2.11.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Benedito, dentro do prazo editalício;
- 2.11.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.11.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.12 - Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.13 - A resposta do Município de São Benedito, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de São Benedito, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.14 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.15 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.15.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.16- Será garantido aos licitantes enquadrados como MICROEMPRESA E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, em seu capítulo V- DO ACESSO AOS MERCADOS.**

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhada dos atos que os nomearam.

3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do título VII-A das consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.8. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal de São Benedito-CE.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.1.b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia devidamente autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

3.3.1.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

3.3.1.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2; devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP ou (PNC)}}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

3.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ 1.287,96(um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação.

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-SECRETARIA de Finanças do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS nº. 07.006/2017- TP.**

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: **60 (sessenta) dias.**

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
se o licitante não firma o contrato;
se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 – Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente-**CREA**, detentor de no mínimo 01 (um atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com respectivo **ACERVO TÉCNICO** expedido pelo **CREA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissionais, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) **XXXXXXXXXXXX**

3.4.2.1.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico

3.4.2.1.3 – A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita :

a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) se o responsável técnico não for sócio e/ ou diretor da empresa, a comprovação se fará mediante a apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.4- Com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, a prefeitura de São Benedito, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro nacional de informações sociais) , para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.5- O(s) profissional (ais) responsável (is) técnicos indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) na certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia –**CREA**;

b) no **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o (s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu (s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho



P M S
81

**Prefeitura de
São Benedito**
Cidade da Fé, Cidade das Flores



noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II);

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

3.5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei complementar nº 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida lei é necessária apresentação de CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO/ REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, expedida pela Junta comercial da Sede da Licitante e/ ou Declaração de Enquadramento /reenquadramento e microempresa e empresa de pequeno porte devidamente arquivada na junta comercial da sede da licitante, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06 e instrução normativa nº 10, de 05/12/2013 do departamento de registro empresarial e integração-DREI.

3.5.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 43 , parág. 1º da lei Complementar nº 123/06.

3.6- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da presente licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública , para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7- A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia **autenticada em Cartório**.

3.8.1 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.2 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado

3.8.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPLP nas condições de autenticação



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A Comissão sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.006/2017- TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07.006/2017- TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, com uma via indicada, como "original", datadas, assinadas e rubricadas em todas as vias pelo representante legal da empresa, e com o carimbo do responsável.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

FL 03
83
B
Fie

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **30 (TRINTA) DIAS**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço total, e o preço GLOBAL do orçamento inclusive por extenso.

4.2.2.1 - Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO para o item conforme constante do Anexo I.

4.3 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.7 - O Valor Global da proposta, **não poderá ser superior** ao especificado no **ANEXO I** - Orçamento Básico elaborado por engenheiro

4.8 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.8.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.8.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4 ;

4.8.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.8.4 - Apresentar **valor global superior** ao valor do Orçamento Básico elaborado por engenheiro ;

4.8.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.8.6 - **Apresentar preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.8.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.8.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05(cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.17.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do **art. 48 da Lei n.º 8.666/93**.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Gestor da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de São Benedito, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.**

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA) DIAS,** contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de São Benedito, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



P M S
87
Fic
COP E

**Prefeitura de
São Benedito**
Cidade da Fé, Cidade das Flores

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito.**

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 60 (SESSENTA) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (NOVENTA) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito.**

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

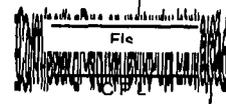
7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.

8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de **promover acréscimos ou supressões** nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no **art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93**.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

FLS Nº 90 B

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 128.796,09(CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 0701.1545215062.078— Classificação Econômica 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: Próprio.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito .

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à **suspensão temporária de participação em licitação** promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;



P M S B
F L S Nº 91



**Prefeitura de
São Benedito**
Cidade da Fé, Cidade das Flores

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 18 de Setembro de 2017.

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RÔMULO GONÇALVES GURGEL - 9247-B
PROCURADOR



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S E
FLS Nº 92
Fic

ANEXO I

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Composições de Custos, Tabela de Encargos Sociais, Composição do BDI e Projetos.



FLS. Nº 3

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO INHUÇU

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DE INHUÇU NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
A		CEMITERIO INHUÇU					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.658,41	11,26%
1.1	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	7,54	R\$ 4,52	R\$ 34,08	
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 231,43	R\$ 1.388,58	
3	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1.740,49	R\$ 0,71	R\$ 1.235,75	
2		PAREDES E PAINEIS				R\$ 330,70	1,40%
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	8,80	R\$ 37,58	R\$ 330,70	
3		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 1.284,89	6,44%
3.4	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	7,54	R\$ 170,41	R\$ 1.284,89	
4		COBERTURA				R\$ 805,12	3,41%
4.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	22,96	R\$ 27,61	R\$ 633,93	
4.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	5,60	R\$ 15,59	R\$ 87,30	
4.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	11,20	R\$ 7,49	R\$ 83,89	
5		REVESTIMENTOS				R\$ 1.408,80	5,96%
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	55,00	R\$ 4,21	R\$ 231,55	
5.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	85,00	R\$ 13,85	R\$ 1.177,25	
6		PISOS				R\$ 5.324,12	22,54%
6.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,80	R\$ 385,89	R\$ 5.324,12	
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 2.648,41	11,21%
7.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UND	1,00	R\$ 52,62	R\$ 52,62	
7.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	1,00	R\$ 10,93	R\$ 10,93	
7.3	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UND	2,00	R\$ 679,37	R\$ 1.358,74	
7.4	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UND	2,00	R\$ 72,33	R\$ 144,66	
7.5	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	2,00	R\$ 84,10	R\$ 168,20	
7.6	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 152,21	R\$ 913,26	
8		PINTURA				R\$ 9.167,60	38,77%

P
F L S M
S N O S
24 E



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO INHUÇU

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DE INHUÇU NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
A		CEMITERIO INHUÇU					
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	109,16	R\$ 12,53	R\$ 1.367,77	
8.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,08	R\$ 23,91	R\$ 360,56	
3	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.027,56	R\$ 7,23	R\$ 7.429,26	
TOTAL GERAL DA OBRA SEM						R\$ 23.618,05	100,00%
BDI DA OBRA						22,86%	
TOTAL GERAL DA OBRA COM						R\$ 29.017,14	

João B. de Souza Junior
João B. de Souza Junior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-1



P
M
S
E
95

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO INHUÇU

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DE INHUÇU NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO						QUANT.	UND
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	LARG	X	ALTURA	X	QUANT		
	PORTÃO DA CAPELA	1,40	X	2,10	X	1,00	2,94	M2
	PORTÃO DE ENTRADA DO CEMITERIO	2,00	X	2,30	X	1,00	= 4,60	
1.2	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	LARG	X	ALT			6,00	M2
		3,00	X	2,00	=			
1.3	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	AREA	X	%		A SER LIMPA DO TERRENO	1.740,49	M2
	RASPAGEM TOTAL DO TERRENO	3867,76	X	45,00	=	1740,49		
02	PAREDES E PAINEIS							
2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	PERM	X	ALT			8,80	M2
	ALVENARIA NO MURO DA FRENTE DA PARTE ANTIGA	22,00	X	0,40	=	8,80		
	ALVENARIA A REPARA DA CALÇADA	6,00	X	0,30	=	1,80		
03	ESQUADRIAS E FERRAGENS							
3.1	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	LARG		ALT		QUANT	7,54	M2
	PORTÃO DA CAPELA	1,40	X	2,10	X	1,00	2,94	
	PORTÃO DE ENTRADA DO CEMITERIO	2,00	X	2,30	X	1,00	= 4,60	
04	COBERTURA							
4.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	AREA					22,96	M2
	TELHA PARA A AREA DA AMPLIAÇÃO	22,96						
4.2	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	PERM					5,60	M
	CUMIEIRA A SER FEITA	5,60						
4.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	PERM					11,20	M
	BEIRA E BICA A SER FEITA	11,20						
05	REVESTIMENTOS							
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERM	X	ALT	X	FACE	=	55,00
	AREA DE CHAPISCO A SER RECUPERADO	55,00	X	1,00	X	1,00	= 55,00	
5.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	PERM	X	ALT	X	FACE	=	85,00
	AREA DE REBOCO A SER RECUPERADO	85,00	X	1,00	X	1,00	= 85,00	
06	PISOS							
6.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	AREA	X	ESP				13,80
	AREA DO CONSTRA PISO CALÇADA DE FORA	125,74	X	0,10	=	12,57		
	AREA DO CONSTRA PISO CALÇADA PARA CAPELA	12,23	X	0,10	=	1,22		
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							
7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO						1,00	UND
7.2	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V						1,00	UND
7.3	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR						2,00	UND
7.4	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W						2,00	UND
7.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W						2,00	UND
7.6	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						6,00	PT



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO INHUÇU

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DE INHUÇU NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE

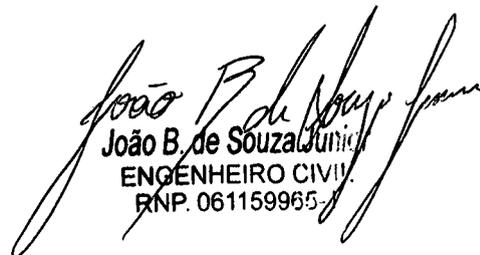
Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO								QUANT.	UND
08	PINTURA									
8.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERM	X	ALT	X	FACE	=		109,16	M2
	PINTURA EXTERNA CAPELA	19,40	X	3,00	X	1,00	=	58,20		
	PINTURA INTERNA CAPELA	18,20	X	2,80	X	1,00	=	50,96		
8.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	LARG	X	ALT	X	FACE	X	QUANT	15,08	M2
	PORTÃO DA CAPELA	1,40	X	2,10	X	2,00	X	1,00	=	5,88
	PORTÃO DE ENTRADA DO CEMITERIO	2,00	X	2,30	X	2,00	X	1,00	=	9,20
8.3	PINTURA HIDRACOR	PERM	X	ALT	X	FACE			1.027,56	M2
	MURO DO CEMITERIO	256,89	X	2,00	X	2,00	=	1.027,56		


 João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO INHUÇU
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Local: LOCALIDADE DE INHUÇU NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
 Área (m²):
 Fonte: TABELA SEINFRA 024.1
 B.D.I: 22,86%
 Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	DIAS		DIAS	
			VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.658,41	2.658,41	100%	-	0%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 330,70	330,70	100%	-	0%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 1.284,89	1.284,89	100%	-	0%
4	COBERTURA	R\$ 805,12	402,56	50%	402,56	50%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 1.408,80	704,40	50%	704,40	50%
6	PISOS	R\$ 5.324,12	2.662,06	50%	2.662,06	50%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 2.648,41	1.324,21	50%	1.324,21	50%
8	PINTURA	R\$ 9.157,60	-	0%	9.157,60	100%
TOTAL SEM BDI		23.618,05	9.367,23	39,66%	14.250,82	60,34%
TOTAL COM BDI		29.017,14	11.508,58	39,66%	17.508,56	60,34%

João B. de Souza Júnior
 João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO INHUÇU
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Local: LOCALIDADE DE INHUÇU NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
 Área (m²):
 Fonte: TABELA SEINFRA 024.1
 B.D.I: **22,86%**
 Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,50
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,81

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,50
L	Lucro	5,50

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65

	BDI =	22,86%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

--	--	--

João B. de Souza Júnior
 João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE INHUÇU	DATA : 04/09/2017	BDI : 22,86%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DO DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

P M S B
FLS. Nº 99

1.1. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	4,88	0,98
TOTAL MAO DE OBRA:					2,42
VALOR SEM ENCARGOS:					2,42
VALOR ENCARGOS (87.01%):					2,10
VALOR COM ENCARGOS:					4,52

1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	4,88	14,65
TOTAL MAO DE OBRA:					57,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	16,23	2,76
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	17,60	2,99
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	22,40	33,60
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:					118,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	278,06	3,48
TOTAL SERVICIO:					3,48
VALOR SEM ENCARGOS:					180,05
VALOR ENCARGOS (87.01%):					51,38
VALOR COM ENCARGOS:					231,43

1.3. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	4,88	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38
VALOR SEM ENCARGOS:					0,38
VALOR ENCARGOS (87.01%):					0,33
VALOR COM ENCARGOS:					0,71

2.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	4,88	5,47
TOTAL MAO DE OBRA:					12,67

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,00	0,69



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE INHUÇU	DATA : 04/09/2017	BDI : 22,86%
LOCAL:	LOCALIDADE DO DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	HORA
			ME9
			REF.
		024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
			03/2016

10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						13,89
VALOR SEM ENCARGOS:						26,56
VALOR ENCARGOS (87.01%):						11,02
VALOR COM ENCARGOS:						37,58

3.1. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,88	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					10,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	17,90	23,27
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,50	0,08
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	20,56	6,78
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL MATERIAL:					149,86
VALOR SEM ENCARGOS:					160,89
VALOR ENCARGOS (87.01%):					9,52
VALOR COM ENCARGOS:					170,41

4.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	4,88	5,37
TOTAL MAO DE OBRA:					13,29

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,46	2,76
TOTAL MATERIAL:					2,76
VALOR SEM ENCARGOS:					16,05
VALOR ENCARGOS (87.01%):					11,56
VALOR COM ENCARGOS:					27,61

4.2. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	4,88	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:					6,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,20	3,60

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE INHUÇU	DATA:	04/09/2017	BDI:	22,88%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DO DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

TOTAL MATERIAL: 3,60

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	305,64	0,61
TOTAL SERVICOS:					0,61
VALOR SEM ENCARGOS:					10,25
VALOR ENCARGOS (87.01%):					5,34
VALOR COM ENCARGOS:					15,59

4.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	4,88	1,56
TOTAL MAO DE OBRA:					3,72

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	50,00	0,12
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	0,74	0,24
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,50	0,16
TOTAL MATERIAL:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS: 4,25
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 3,24
 VALOR COM ENCARGOS: 7,49

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	4,88	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:					1,45

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,50

VALOR SEM ENCARGOS: 2,95
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,26
 VALOR COM ENCARGOS: 4,21

5.2. C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	4,88	3,17
TOTAL MAO DE OBRA:					6,77

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	0,74	0,90

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE INHUÇU	DATA : 04/09/2017	BDI : 22,86%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DO DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	REF. 03/2016

TOTAL MATERIAL: 1,18

VALOR SEM ENCARGOS: 7,96

VALOR ENCARGOS (87.01%): 5,89

VALOR COM ENCARGOS: 13,85

6.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	4,88	29,29
TOTAL MAO DE OBRA:					43,69

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	274,26	274,26
TOTAL SERVICIO:					274,26

VALOR SEM ENCARGOS: 317,95

VALOR ENCARGOS (87.01%): 67,94

VALOR COM ENCARGOS: 385,89

7.1. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	5,60	6,72
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,20	8,64
TOTAL MAO DE OBRA:					15,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	23,90	23,90
TOTAL MATERIAL:					23,90

VALOR SEM ENCARGOS: 39,26

VALOR ENCARGOS (87.01%): 13,36

VALOR COM ENCARGOS: 52,62

7.2. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	5,60	1,18
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,20	1,51
TOTAL MAO DE OBRA:					2,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	5,90	5,90
TOTAL MATERIAL:					5,90

VALOR SEM ENCARGOS: 8,59

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,34

VALOR COM ENCARGOS: 10,93

7.3. C4115 - PROJETER EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	5,60	11,20

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE INHUÇU	DATA : 04/09/2017		BDI : 22,86%														
	LOCAL:	LOCALIDADE DO DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	<table border="1"> <tr> <td>FONTES</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO																		

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
TOTAL MAO DE OBRA:						25,69

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I7936	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	SEINFRA	UN	1,00000000	631,50	631,50
TOTAL MATERIAL:					631,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					657,09	
VALOR ENCARGOS (87.01%):					22,28	
VALOR COM ENCARGOS:					679,37	

7.4. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	5,60	6,16
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:					46,00	
VALOR SEM ENCARGOS:					60,08	
VALOR ENCARGOS (87.01%):					12,25	
VALOR COM ENCARGOS:					72,33	

7.5. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	5,60	6,16
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	57,77	57,77
TOTAL MATERIAL:					57,77	
VALOR SEM ENCARGOS:					71,85	
VALOR ENCARGOS (87.01%):					12,25	
VALOR COM ENCARGOS:					84,10	

7.6. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	5,60	16,80
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	4,88	12,21
TOTAL MAO DE OBRA:					50,59	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,21	14,52
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,06	1,06
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE INHUÇU	DATA :	04/02/2017	BDI :	86% B
LOCAL:	LOCALIDADE DO DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERACÃO	104	REF. 04/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	8,30	0,83
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,20	9,60
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,69	2,07
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	16,23	16,23
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,83	1,66
TOTAL MATERIAL:						57,58

VALOR SEM ENCARGOS: 108,17

VALOR ENCARGOS (87.01%): 44,04

VALOR COM ENCARGOS: 152,21

8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,60	1,96
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,20	2,88
TOTAL MAO DE OBRA:					4,84

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	10,04	1,20
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	12,57	2,14
TOTAL MATERIAL:					3,48

VALOR SEM ENCARGOS: 8,32

VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,21

VALOR COM ENCARGOS: 12,53

8.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	5,60	4,48
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	7,20	5,76
TOTAL MAO DE OBRA:					10,24

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	10,46	0,31
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	2,23	0,67
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	15,49	1,86
TOTAL MATERIAL:					4,76

VALOR SEM ENCARGOS: 16,00

VALOR ENCARGOS (87.01%): 8,91

VALOR COM ENCARGOS: 23,91

8.3. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	7,20	2,38
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	4,88	0,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE INHUÇU	DATA : 04/09/2017	BDI : 22,86%		
LOCAL:	LOCALIDADE DO DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					REF. 03/2018

TOTAL MAO DE OBRA: 3,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
I2353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42

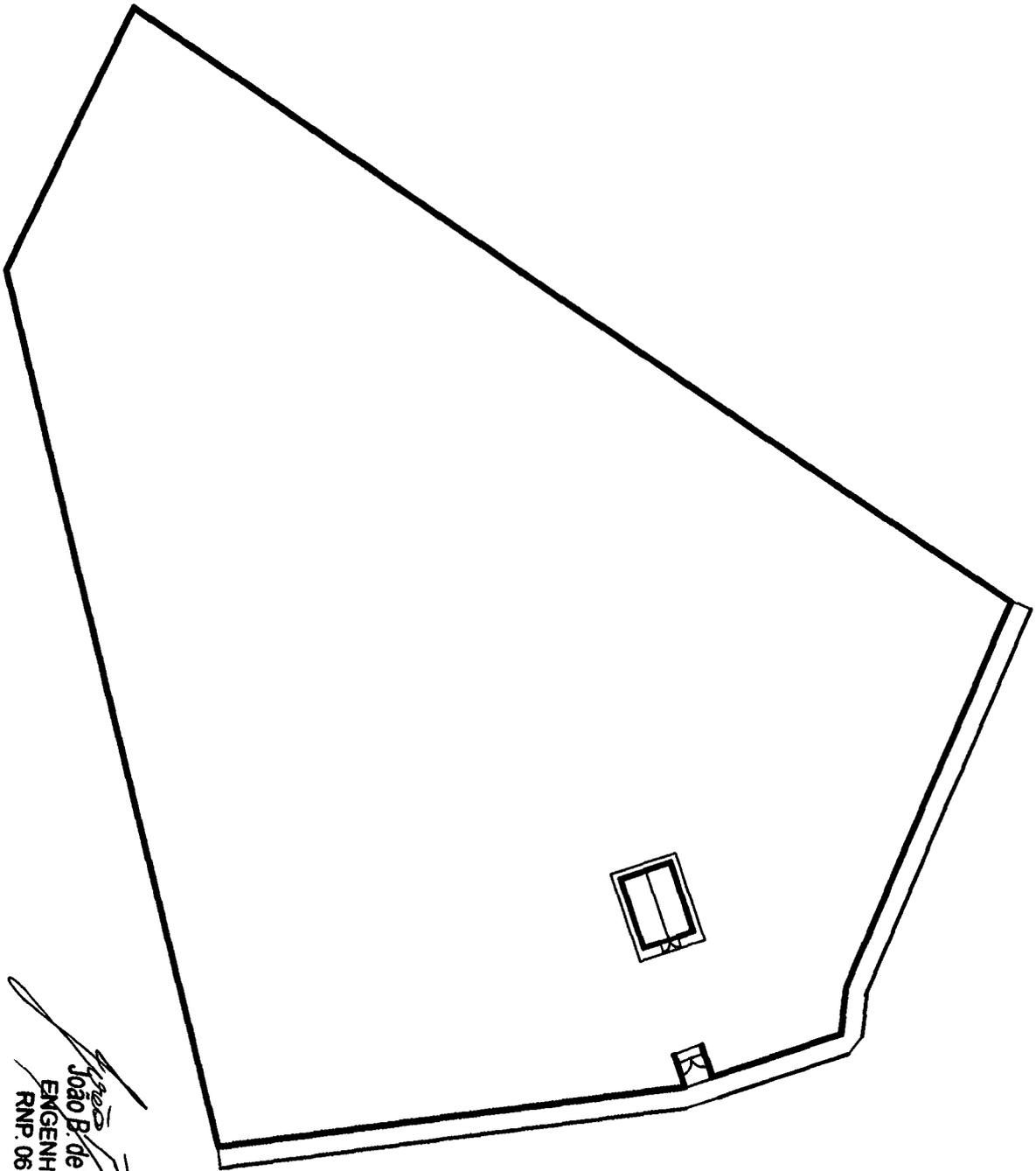
VALOR SEM ENCARGOS: 4,52

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,71

VALOR COM ENCARGOS: 7,23

João B. de Souza Junior
João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1

P M S B
FLS. Nº 106



João B. de Souza Junior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 06115995X-1

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade de São Benedito - CE</p>			
PROJETO	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DO INHUCU		
LOCAL/DISTRITO DO INHUCU, SÃO BENEDITO-CE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
DATA	ÁREA TOTAL	ÁREA 1ª PAV.	ÁREA 2ª PAV.
04/09/2017			
	ÁREA 3ª PAV.	ÁREA 4ª PAV.	ÁREA COB.

1 - OS DIREITOS AUTORAIS E PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI SEU USO ANDEDO E DESAUTORIZADO ESTA SILETO A FOMALIZAÇÃO.
2 - QUASQUER MODIFICAÇÃO ESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADOS E AUTORIZADOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DA SEDE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
A		CEMITERIO SEDE					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.093,04	8,12%
1.1	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	79,20	R\$ 4,52	R\$ 357,98	
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 231,43	R\$ 1.388,58	
	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	6.121,80	R\$ 0,71	R\$ 4.346,48	
2		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 3.443,54	4,59%
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	76,05	R\$ 37,58	R\$ 2.857,96	
2.2	C2686	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,59	R\$ 1.001,00	R\$ 585,59	
3		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 2.349,08	3,13%
3.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	2,52	R\$ 76,11	R\$ 191,80	
3.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	4,00	R\$ 93,87	R\$ 375,48	
3.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UND	6,00	R\$ 16,12	R\$ 96,72	
3.4	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	4,14	R\$ 170,41	R\$ 705,50	
3.5	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	3,15	R\$ 310,98	R\$ 979,59	
4		COBERTURA				R\$ 10.325,93	13,76%
4.1	C4480	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	46,15	R\$ 68,83	R\$ 3.176,64	
2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	230,76	R\$ 27,61	R\$ 6.371,28	
4.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	25,45	R\$ 15,59	R\$ 396,77	
4.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	50,90	R\$ 7,49	R\$ 381,24	
5		REVESTIMENTOS				R\$ 14.663,78	19,53%
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	152,10	R\$ 4,21	R\$ 640,34	
5.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	207,10	R\$ 13,85	R\$ 2.868,34	
5.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	119,33	R\$ 20,15	R\$ 2.404,50	
5.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	119,33	R\$ 68,14	R\$ 8.131,15	
5.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	124,39	R\$ 4,98	R\$ 619,46	
6		PISOS				R\$ 4.649,76	6,19%
6.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	5,06	R\$ 65,43	R\$ 331,08	



P. M. S. B
Nº 108

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DA SEDE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

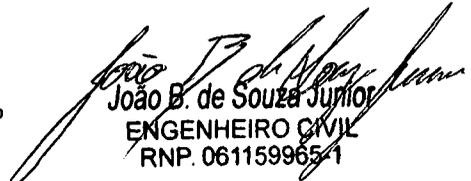
Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
A		CEMITERIO SEDE					
6.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,19	R\$ 385,89	R\$ 4.318,69	
		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS E SANITARIAS				R\$ 3.733,45	4,97%
	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	2,00	R\$ 482,79	R\$ 965,58	
7.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	2,00	R\$ 402,35	R\$ 804,70	
7.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UND	2,00	R\$ 24,95	R\$ 49,90	
7.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 148,84	R\$ 893,04	
7.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 134,21	R\$ 805,26	
7.6	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UND	1,00	R\$ 214,97	R\$ 214,97	
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 12.594,00	16,78%
8.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UND	1,00	R\$ 52,62	R\$ 52,62	
8.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	2,00	R\$ 10,93	R\$ 21,86	
8.3	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UND	12,00	R\$ 679,37	R\$ 8.152,44	
8.4	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UND	5,00	R\$ 72,33	R\$ 361,65	
8.5	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	6,00	R\$ 84,10	R\$ 504,60	
8.6	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	23,00	R\$ 152,21	R\$ 3.500,83	
9		PINTURA				R\$ 17.214,39	22,93%
9.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	76,05	R\$ 10,04	R\$ 763,54	
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	476,66	R\$ 12,53	R\$ 5.972,60	
9.3	C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	76,05	R\$ 10,37	R\$ 788,64	
9.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	6,72	R\$ 12,39	R\$ 83,26	
9.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,72	R\$ 13,71	R\$ 92,13	
9.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	18,78	R\$ 23,91	R\$ 449,03	
9.7	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1.253,83	R\$ 7,23	R\$ 9.065,19	
TOTAL GERAL DA OBRA SEM						R\$ 75.066,99	100,00%
BDI DA OBRA						22,86%	
TOTAL GERAL DA OBRA COM						R\$ 92.227,30	

Orçamento


 João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 0611599654



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P
E
L
S
N
\$
109
B

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DA SEDE
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Local: LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
 Área (m²):
 Fonte: TABELA SEINFRA 024.1
 B.D.I.: 22,86%
 Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE GRADE DE FERRO		
	GRADE DA PARTE ANTIGA DO CEMITERIO	LARG X ALTURA X QUANT	79,20 M2
	PORTÃO DE ENTRADA DO CEMITERIO	1,95 X 1,30 X 30,00 = 76,05 1,75 X 1,80 X 1,00 = 3,15	
1.2	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	LARG X ALT = 6,00	6,00 M2
1.3	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	AREA X % A SER LIMPPA DO TERRENO	6.121,80 M2
	RASPAGEM TOTAL DO TERRENO	13604,00 X 45,00 = 6121,80	
02	PAREDES E PAINÉIS		
2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	PERM X ALT	76,05 M2
	ALVENARIA NO MURO DA FRENTE DA PARTE ANTIGA	58,50 X 1,30 = 76,05	
2.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMP X LARG X ALT X QUANT	0,59 M3
	VERGA EM CIMA DA ALVENARIA NOVA	1,95 X 0,10 X 0,10 x 30,00 = 0,59	
03	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
3.1	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACCESSÓRIOS)	LARG X ALT X QUANT	2,52 M2
	PORTA 0,60X2,10 A SER SUBSTITUIDA	0,60 X 2,10 X 2,00 = 2,52	
3.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	QUANT	4,00 UND
	PORTA 0,60X2,10 A SER SUBSTITUIDA	4,00	
3.3	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	QUANT X	6,00 UND
	PORTA 0,60X2,10 A SER SUBSTITUIDA	2,00 X 3,00 = 6,00	
3.4	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	LARG X ALT X QUANT	4,14 M2
	PORTÃO TIJOLINHO NA ENTRADA DA CAPELA ANTIGA	1,80 X 2,30 X 1,00 = 4,14	
3.5	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	LARG X ALT X QUANT	3,15 M2
	PORTÃO METALON NA ENTRADA ANTIGA	1,75 X 1,80 X 1,00 = 3,15	
04	COBERTURA		
4.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	AREA	46,15 M2
	MADEIRAMENTO PARA A AREA DA AMPLIAÇÃO	46,15	
4.2	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	AREA	230,76 M2
	TELHA PARA A AREA DA AMPLIAÇÃO	230,76	
4.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	PERM	25,45 M
	CUMIEIRA A SER FEITA	25,45	
4.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	PERM	50,90 M
	BEIRA E BICA A SER FEITA	50,90	
05	REVESTIMENTOS		
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERM X ALT X FACE =	152,10 M2
	ALVENARIA NO MURO DA FRENTE DA PARTE ANTIGA	58,50 X 1,30 X 2,00 = 152,10	
5.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/PAREDE	PERM X ALT X FACE =	207,10 M2
	ALVENARIA NO MURO DA FRENTE DA PARTE ANTIGA	58,50 X 1,30 X 2,00 = 152,10	
	AREA DE REBOCO A SER RECUPERADO	55,00 X 1,00 X 1,00 = 55,00	
5.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	PERM X ALT X QUANT =	119,33 M2
	EMBOÇO NA PARTE BAIXA DO MURO	79,50 X 0,90 X 1,00 = 71,55	
	EMBOÇO NAS COLUNAS	0,70 X 1,30 X 30,00 = 27,30	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DA SEDE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

P M S B

FLS Nº 110

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
	W.C. FEMININO CAPENA NOVA	6,40	X 1,60 X 1,00 = 10,24
	W.C. MASCULINO CAPENA NOVA	6,40	X 1,60 X 1,00 = 10,24
5.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	IGUAL AO ITEM 8.3	119,33 M2
5.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	IGUAL AO ITEM 8.4 + 9.1	124,39 M2
06	PISOS		
	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	AREA	5,06 M2
	PISO W.C. FEMININO CAPENA NOVA	2,53	
	PISO W.C. MASCULINO CAPENA NOVA	2,53	
6.2	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	AREA X ESP	11,19 M3
	AREA DO CONSTRA PISO CALÇADA DE FORA	135,30 X 0,05 =	6,77
	AREA DO CONSTRA PISO CALÇADA PARA CAPELA ANTIGA	38,85 X 0,05 =	1,94
	CALÇADA CAPELA ANTIGA	49,68 X 0,05 =	2,48
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITARIAS		
7.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		2,00 UND
7.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS		2,00 UND
7.3	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"		2,00 UND
7.4	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		6,00 PT
7.5	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		6,00 PT
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO		1,00 UND
8.2	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		2,00 UND
8.3	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR		12,00 UND
8.4	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W		5,00 UND
8.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W		6,00 UND
8.6	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		23,00 PT
09	PINTURA		
9.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA MURO ANTIGO	PERM X ALT 58,50 X 1,30 =	76,05 M2
9.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERM X ALT X FACE	476,66 M2
	PINTURA EXTERNA CAPELA ANTIGA	36,60 X 3,00 X 1,00 =	109,80
	PINTURA EXTERNA CAPELA NOVA	38,26 X 3,00 X 1,00 =	114,78
	PINTURA INTERNA CAPELA ANTIGA	48,07 X 2,80 X 1,00 =	134,60
	PINTURA INTERNA CAPELA NOVA	41,96 X 2,80 X 1,00 =	117,49
9.3	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	PERM X ALT =	76,05 M2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DA SEDE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

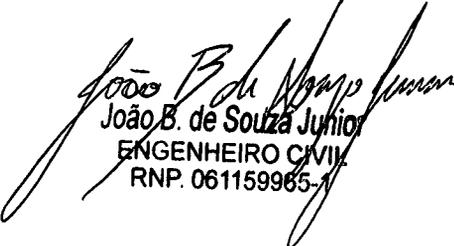
Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
	AREA EXTERNA DA PARTE ANTIGA	58,50 X 1,30 = 76,05	
9.4	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	LARG X ALT X FACE X QUANT	6,72 M2
	PORTA 0,60X2,10 A SER SUBSTITUIDA	0,80 X 2,10 X 2,00 X 2,00 = 6,72	
9.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	IGUAL ITEM 12.5	6,72 M2
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	LARG X ALT X FACE X QUANT	18,78 M2
	PORTA DE FERRO DA CAPELA ANTIGA	1,80 X 2,30 X 2,00 X 1,00 = 8,28	
	PORTA DE FERRO DA CAPELA NOVA	2,50 X 2,10 X 2,00 X 1,00 = 10,50	
PINTURA HIDRACOR	MURO LATERAL	PERM X ALT X FACE	1.253,83 M2
	MURO FUNDO	152,65 X 1,80 X 2,00 = 549,54	
	MURO FRENTE	138,90 X 1,80 X 2,00 = 500,04	
	MURO FRENTE PARTE ANTIGA FACE INTERNA	94,75 X 0,80 X 2,00 = 151,60	
		58,50 X 0,90 X 1,00 = 52,65	


 João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159985-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DA SEDE
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Local: LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
 Área (m²):
 Fonte: TABELA SEINFRA 024.1
 B.D.I: 22,86%
 Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	DIAS	15	DIAS	30
			VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.093,04	6.093,04	100%	-	0%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 3.443,54	3.443,54	100%	-	0%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.349,08	2.349,08	100%	-	0%
4	COBERTURA	R\$ 10.325,93	5.162,97	50%	5.162,97	50%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 14.663,78	8.798,27	60%	5.865,51	40%
6	PISOS	R\$ 4.649,76	2.324,88	50%	2.324,88	50%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 3.733,45	1.866,73	50%	1.866,73	50%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 12.594,00	6.297,00	50%	6.297,00	50%
9	PINTURA	R\$ 17.214,39	-	0%	17.214,39	100%
TOTAL SEM BDI		75.066,99	36.335,51	48,40%	38.731,48	51,60%
TOTAL COM BDI		92.227,30	44.641,81	48,40%	47.585,50	51,60%

João B. de Souza Júnior
 João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DA SEDE
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Local: LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
 Área (m²):
 Fonte: TABELA SEINFRA 024.1
 B.D.I: **22,86%**
 Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,50
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,81

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,50
L	Lucro	5,50

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65

	BDI =	22,86%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

--	--	--

João B. de Souza Junior
 João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA : 04/09/2017	BDI : 22,86%														
LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.													
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO																

1.1. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	4,88	0,98
TOTAL MAO DE OBRA:					2,42
VALOR SEM ENCARGOS:					2,42
VALOR ENCARGOS (87.01%):					2,10
VALOR COM ENCARGOS:					4,52

1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	4,88	14,65
TOTAL MAO DE OBRA:					57,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	16,23	2,76
I1945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	17,60	2,99
I2170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	22,40	33,60
I8395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:					118,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	278,06	3,48
TOTAL SERVICO:					3,48
VALOR SEM ENCARGOS:					180,05
VALOR ENCARGOS (87.01%):					51,38
VALOR COM ENCARGOS:					231,43

1.3. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	4,88	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38
VALOR SEM ENCARGOS:					0,38
VALOR ENCARGOS (87.01%):					0,33
VALOR COM ENCARGOS:					0,71

2.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	4,88	5,47
TOTAL MAO DE OBRA:					12,67

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,00	0,69

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA :	04/09/2017	BDI: 22,88%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						13,89
VALOR SEM ENCARGOS:						26,56
VALOR ENCARGOS (87.01%):						11,02
VALOR COM ENCARGOS:						37,58

2.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	13,82	9,87
TOTAL EQUIPAMENTO:					9,87

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	5,60	68,86
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	7,20	34,55
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	7,20	53,98
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	4,88	58,59
TOTAL MAO DE OBRA:					230,37

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	9,97	11,96
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	46,00	28,68
10157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	4,06	243,60
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56,00	49,17
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,50	163,80
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	14,79	8,87
11728 PREGO 18X27	SEINFRA	KG	2,00000000	9,40	18,80
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	6,18	30,90
TOTAL MATERIAL:					555,79

VALOR SEM ENCARGOS: 796,03

VALOR ENCARGOS (87.01%): 204,97

VALOR COM ENCARGOS: 1.001,00

3.1. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (SI/ACCESSÓRIOS) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	5,60	6,66
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	7,20	8,57
TOTAL MAO DE OBRA:					16,23

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11715 PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	M2	1,00000000	47,62	47,62
TOTAL MATERIAL:					47,62

VALOR SEM ENCARGOS: 62,85

VALOR ENCARGOS (87.01%): 13,26

VALOR COM ENCARGOS: 76,11

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 04/09/2017		BDI : 22,98%			
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.	
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	-	03/2016
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

3.2. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	5,60	11,20
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
TOTAL MAO DE OBRA:					25,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:					46,00

VALOR SEM ENCARGOS: 71,59

VALOR ENCARGOS (87.01%): 22,28

VALOR COM ENCARGOS: 93,87

3. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	5,60	1,40
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	7,20	1,80
TOTAL MAO DE OBRA:					3,20

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	9,24	9,24
11587 PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL:					10,14

VALOR SEM ENCARGOS: 13,34

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,78

VALOR COM ENCARGOS: 16,12

3.4. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,88	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					10,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	17,90	23,27
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,50	0,08
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	20,56	6,78
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL MATERIAL:					149,95

VALOR SEM ENCARGOS: 160,89

VALOR ENCARGOS (87.01%): 9,52

VALOR COM ENCARGOS: 170,41

3.5. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA : 04/09/2017	BDI : 22,86%			
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,88	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					10,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	50,00	0,05
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,50	0,08
16727 PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	290,40	290,40
TOTAL MATERIAL:					290,52
VALOR SEM ENCARGOS:					301,46
VALOR ENCARGOS (87.01%):					9,52
VALOR COM ENCARGOS:					310,98

4.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	5,60	5,60
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
TOTAL MAO DE OBRA:					12,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	2,84	9,94
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	9,40	1,13
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,72
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	21,88	29,10
TOTAL MATERIAL:					44,89
VALOR SEM ENCARGOS:					57,69
VALOR ENCARGOS (87.01%):					11,14
VALOR COM ENCARGOS:					68,83

4.2. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	4,88	5,37
TOTAL MAO DE OBRA:					13,29

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,46	2,76
TOTAL MATERIAL:					2,76
VALOR SEM ENCARGOS:					16,05
VALOR ENCARGOS (87.01%):					11,56
VALOR COM ENCARGOS:					27,61

4.3. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 04/09/2016		BDI : 22,86%		
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	4,88	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:						6,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,20	3,60
TOTAL MATERIAL:					3,60

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	305,64	0,61
TOTAL SERVICO:					0,61

VALOR SEM ENCARGOS:	10,25
VALOR ENCARGOS (87.01%):	5,34
VALOR COM ENCARGOS:	15,59

4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	4,88	1,56
TOTAL MAO DE OBRA:					3,72

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	50,00	0,12
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	0,74	0,24
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,50	0,16
TOTAL MATERIAL:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	4,25
VALOR ENCARGOS (87.01%):	3,24
VALOR COM ENCARGOS:	7,49

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	4,88	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:					1,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,50

VALOR SEM ENCARGOS:	2,96
VALOR ENCARGOS (87.01%):	1,26
VALOR COM ENCARGOS:	4,21

5.2. C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	4,88	3,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA :	04/09/2017	BDI :	22,86%
LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL MAO DE OBRA: 6,77

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	0,74	0,90
TOTAL MATERIAL:					1,18
VALOR SEM ENCARGOS:					7,96
VALOR ENCARGOS (87.01%):					5,89
VALOR COM ENCARGOS:					13,85

5.3. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	7,20	4,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	4,88	3,91
TOTAL MAO DE OBRA:					8,22

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	46,00	1,12
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	0,50	3,65
TOTAL MATERIAL:					4,77
VALOR SEM ENCARGOS:					12,99
VALOR ENCARGOS (87.01%):					7,16
VALOR COM ENCARGOS:					20,15

5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	7,20	5,18
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	4,88	3,52
TOTAL MAO DE OBRA:					8,70

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,61	35,87
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:					51,87
VALOR SEM ENCARGOS:					60,57
VALOR ENCARGOS (87.01%):					7,57
VALOR COM ENCARGOS:					68,14

5.5. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	4,88	0,98
TOTAL MAO DE OBRA:					2,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,75	0,46
TOTAL MATERIAL:					0,46

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 04/09/2017		BDI : 22,86%		
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					-

VALOR SEM ENCARGOS: 2,88
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,10
 VALOR COM ENCARGOS: 4,98

6.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	7,20	4,32
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	4,88	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					7,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,61	35,87
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:					51,87

VALOR SEM ENCARGOS: 59,12
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 6,31
 VALOR COM ENCARGOS: 65,43

6.2. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	4,88	29,29
TOTAL MAO DE OBRA:					43,69

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	274,26	274,26
TOTAL SERVICO:					274,28

VALOR SEM ENCARGOS: 317,95
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 67,94
 VALOR COM ENCARGOS: 385,89

7.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	5,60	11,20
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
TOTAL MAO DE OBRA:					26,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	239,70	239,70
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,17	0,34
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	152,60	152,60
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,38	0,21
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,55	5,10
11925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	20,90	20,90
TOTAL MATERIAL:					434,91

VALOR SEM ENCARGOS: 480,51

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade do Pó, Cidado das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA: 04/09/2017		BDI: 22,86%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR ENCARGOS (87.01%): 22,28
VALOR COM ENCARGOS: 482,79

7.2. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	5,60	18,48
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	7,20	23,75
TOTAL MAO DE OBRA:					42,23

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,17	0,34
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	16,06	32,12
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,38	0,43
I1343 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	163,97	163,97
I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,55	5,10
I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,50	77,50
I2132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	43,90	43,90
TOTAL MATERIAL:					323,36

VALOR SEM ENCARGOS: 365,58
VALOR ENCARGOS (87.01%): 36,77
VALOR COM ENCARGOS: 402,35

7.3. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	5,60	2,80
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,20	1,80
TOTAL MAO DE OBRA:					4,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,38	0,38
I2133 TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,97	15,97
TOTAL MATERIAL:					16,35

VALOR SEM ENCARGOS: 20,95
VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,00
VALOR COM ENCARGOS: 24,95

7.4. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	5,60	16,80
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	4,88	12,21
TOTAL MAO DE OBRA:					50,59

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	50,00	0,18
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,74	1,85
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,50	1,25
I0884 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA : 04/09/2017	BDI : 22,86%
LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MEB
		87,01%	-
			REF.
			03/2018

I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,10	3,10
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,20	2,40
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,20	2,20
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,30	2,30
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	SEINFRA	M	1,20000000	2,45	2,94
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,00	30,00
TOTAL MATERIAL:						64,22

VALOR SEM ENCARGOS:	104,81
VALOR ENCARGOS (87.01%):	44,03
VALOR COM ENCARGOS:	148,84

7.5. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	5,60	16,80
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	4,88	12,21
TOTAL MAO DE OBRA:					60,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	50,00	0,20
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,74	2,22
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,50	1,50
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
I2012 TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
I2013 TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	3,48	3,48
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	SEINFRA	M	0,33000000	9,33	3,08
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	3,60	5,40
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	0,50000000	5,50	2,75
TOTAL MATERIAL:					39,68

VALOR SEM ENCARGOS:	90,17
VALOR ENCARGOS (87.01%):	44,04
VALOR COM ENCARGOS:	134,21

7.6. C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	4,88	3,42
TOTAL MAO DE OBRA:					3,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6226 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	208,58	208,58
TOTAL MATERIAL:					208,58

VALOR SEM ENCARGOS:	212,00
VALOR ENCARGOS (87.01%):	2,97
VALOR COM ENCARGOS:	214,97

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA :	04/09/2017	BDI :	22,86%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

8.1. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	5,60	6,72
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,20	8,64
TOTAL MAO DE OBRA:					15,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	23,90	23,90
TOTAL MATERIAL:					23,90

VALOR SEM ENCARGOS: 39,26

VALOR ENCARGOS (87.01%): 13,36

VALOR COM ENCARGOS: 52,62

8.2. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	5,60	1,18
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,20	1,51
TOTAL MAO DE OBRA:					2,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	5,90	5,90
TOTAL MATERIAL:					5,90

VALOR SEM ENCARGOS: 8,59

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,34

VALOR COM ENCARGOS: 10,93

8.3. C4115 - PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	5,60	11,20
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
TOTAL MAO DE OBRA:					25,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17936 PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	SEINFRA	UN	1,00000000	631,50	631,50
TOTAL MATERIAL:					631,50

VALOR SEM ENCARGOS: 657,09

VALOR ENCARGOS (87.01%): 22,28

VALOR COM ENCARGOS: 679,37

8.4. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	5,60	6,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 04/09/2017		BDI : 22,88%		
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:					46,00
VALOR SEM ENCARGOS:					60,08
VALOR ENCARGOS (87.01%):					12,25
VALOR COM ENCARGOS:					72,33

8.5. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	5,60	6,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	57,77	57,77
TOTAL MATERIAL:					57,77
VALOR SEM ENCARGOS:					71,85
VALOR ENCARGOS (87.01%):					12,25
VALOR COM ENCARGOS:					84,10

8.6. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	5,60	16,80
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	4,88	12,21
TOTAL MAO DE OBRA:					50,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,21	14,52
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,06	1,06
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	8,30	0,83
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,20	9,60
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,69	2,07
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	16,23	16,23
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,83	1,66
TOTAL MATERIAL:					67,58
VALOR SEM ENCARGOS:					108,17
VALOR ENCARGOS (87.01%):					44,04
VALOR COM ENCARGOS:					152,21

9.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	5,60	1,12
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA: 04/09/2017	BDI: 22,86%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	VERSÃO 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA 87,01% - -	MESES - - -
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					

TOTAL MAO DE OBRA: 3,28

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:				3,90
VALOR SEM ENCARGOS:				7,18
VALOR ENCARGOS (87.01%):				2,86
VALOR COM ENCARGOS:				10,04

9.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000000	5,60	1,96
12395 PINTOR	H	0,40000000	7,20	2,88
TOTAL MAO DE OBRA:				4,84

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12000000	10,04	1,20
12096 TINTA LATEX	L	0,17000000	12,57	2,14
TOTAL MATERIAL:				3,48
VALOR SEM ENCARGOS:				8,32
VALOR ENCARGOS (87.01%):				4,21
VALOR COM ENCARGOS:				12,53

9.3. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,20000000	5,60	1,12
12395 PINTOR	H	0,30000000	7,20	2,16
TOTAL MAO DE OBRA:				3,28

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	L	0,19000000	10,07	1,91
12079 TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,31000000	7,48	2,32
TOTAL MATERIAL:				4,23
VALOR SEM ENCARGOS:				7,51
VALOR ENCARGOS (87.01%):				2,86
VALOR COM ENCARGOS:				10,37

9.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,30000000	5,60	1,68
12395 PINTOR	H	0,35000000	7,20	2,52
TOTAL MAO DE OBRA:				4,20

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,45000000	9,46	4,26

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS Nº 126						
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA:	04/09/2017	ADP:	22,86%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

TOTAL MATERIAL: 4,63

VALOR SEM ENCARGOS: 8,73

VALOR ENCARGOS (87.01%): 3,66

VALOR COM ENCARGOS: 12,39

9.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,60	1,96
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,20	2,88
TOTAL MAO DE OBRA:					4,84

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,42
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	16,18	2,10
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:					4,66

VALOR SEM ENCARGOS: 9,50

VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,21

VALOR COM ENCARGOS: 13,71

9.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	5,60	4,48
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	7,20	5,76
TOTAL MAO DE OBRA:					10,24

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	10,46	0,31
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	2,23	0,67
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	15,49	1,86
TOTAL MATERIAL:					4,76

VALOR SEM ENCARGOS: 15,00

VALOR ENCARGOS (87.01%): 8,91

VALOR COM ENCARGOS: 23,91

9.7. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	7,20	2,38
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	4,88	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:					3,11

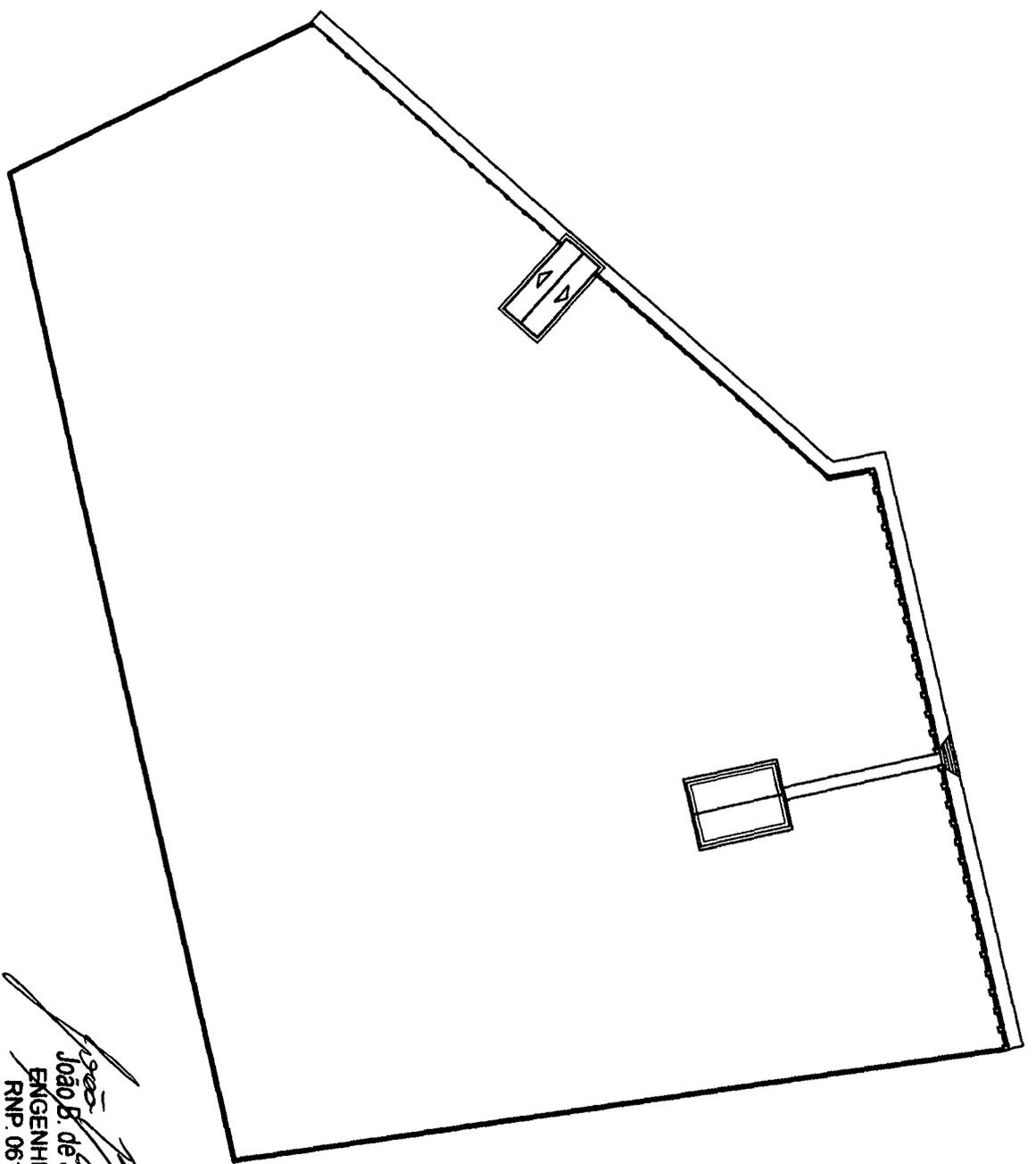
MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42

OBRA:		REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	DATA : 04/09/2017		BDI : 22,86%		
LOCAL:	LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



VALOR SEM ENCARGOS: 4,52
VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,71
VALOR COM ENCARGOS: 7,23

João B. de Souza Junior
João B. de Souza Junior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-7



João B. de Souza Junior
João B. de Souza Junior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0611599651



PROJETO	REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO			
LOCAL	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			
DATA	ÁREA TOTAL	ÁREA 1ª PAV.	ÁREA 2ª PAV.	ÁREA COB.
04/09/2017				

1 - OS DIREITOS AUTORAIS E PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI SEU USO NIENDO E RESERVADO ESTA SUJEITO A REALIZAÇÃO.
2 - QUANTO A QUALQUER MODIFICAÇÃO, ESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADO E AUTORIZADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO DISTRITO DO BAREIRO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: DISTRITO DO BARREIRO NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 22,86%

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
A		CEMITERIO BARREIRO					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.406,16	39,15%
1.1	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	4,50	R\$ 4,52	R\$ 20,34	
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 231,43	R\$ 1.388,58	
3	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1.404,56	R\$ 0,71	R\$ 997,24	
2		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 766,85	12,48%
2.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	4,50	R\$ 170,41	R\$ 766,85	
3		REVESTIMENTOS				R\$ 638,20	10,38%
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	20,00	R\$ 4,21	R\$ 84,20	
3.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	40,00	R\$ 13,85	R\$ 554,00	
4		PINTURA				R\$ 2.335,34	37,99%
4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	9,00	R\$ 23,91	R\$ 215,19	
4.2	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	293,24	R\$ 7,23	R\$ 2.120,15	
TOTAL GERAL DA OBRA SEM						R\$ 6.146,55	100,00%
BDI DA OBRA						22,86%	
TOTAL GERAL DA OBRA COM						R\$ 7.551,65	


 João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



P M S E
FLS. Nº 130

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO DISTRITO DO BAREIRO
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Local: DISTRITO DO BARREIRO NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
 Área (m²):
 Fonte: TABELA SEINFRA 024.1
 B.D.I: 22,86%
 Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO							QUANT.	UND
01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	LARG	X	ALTURA	X	QUANT		4,50	M2
	PORTÃO DE ENTRADA DO CEMITERIO	1,80	X	2,50	X	1,00	=	4,50	
1.2	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	LARG	X	ALT				6,00	M2
		3,00	X	2,00	=	6,00			
1.3	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	AREA	X	%	A SER LIMPPA DO TERRENO			1.404,56	M2
	RASPAGEM TOTAL DO TERRENO	3121,25	X	45,00	=	1404,56			
02	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
1	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	LARG		ALT		QUANT		4,50	M2
	PORTÃO TIJOLINHO NA ENTRADA DA CAPELA ANTIGA	1,80	X	2,50	X	1,00	=	4,50	
03	REVESTIMENTOS								
3.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	PERM	X	ALT	X	FACE	=	20,00	M2
	ESP.= 5mm P/ PAREDE								
	AREA DE CHAPISCO A SER RECUPERADO	20,00	X	1,00	X	1,00	=	20,00	
3.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	PERM	X	ALT	X	FACE	=	40,00	M2
	ESP=5 mm P/PAREDE								
	AREA DE REBOCO A SER RECUPERADO	40,00	X	1,00	X	1,00	=	40,00	
04	PINTURA								
4.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	LARG	X	ALT	X	FACE	X	QUANT	9,00
	PORTA DE FERRO	1,80	X	2,50	X	2,00	X	1,00	=
									9,00
4.2	PINTURA HIDRACOR	PERM	X	ALT	X	FACE		293,24	M2
	MURO	244,37	X	0,60	X	2,00	=	293,24	

João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO DISTRITO DO BAREIRO
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Local: DISTRITO DO BARREIRO NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
 Área (m²):
 Fonte: TABELA SEINFRA 024.1
 B.D.I: 22,86%
 Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	DIAS 15		DIAS 30	
			VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.406,16	2.406,16	100%	-	0%
2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 766,85	383,42	50%	383,42	50%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 638,20	319,10	50%	319,10	50%
4	PINTURA	R\$ 2.335,34	-	0%	2.335,34	100%
TOTAL SEM BDI		6.146,55	3.108,68	50,58%	3.037,87	49,42%
TOTAL COM BDI		7.551,65	3.819,33	50,58%	3.732,32	49,42%

João B. de Souza Júnior
 João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REFORMA DOS CEMITERIOS DO DISTRITO DO BAREIRO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: DISTRITO DO BARREIRO NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Área (m²):

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: **22,86%**

Data de elaboração do orçamento: 04 DE SETEMBRO DE 2017

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,50
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,81

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,50
L	Lucro	5,50

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65

	BDI =	22,86%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

--	--	--

1900
João B. de Souza Junior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-1

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DO BARREIRO	DATA :	04/09/2011	BDI :	22,86%	
	LOCAL:	DISTRITO DO BARREIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	4,88	0,98
TOTAL MAO DE OBRA:					2,42
VALOR SEM ENCARGOS:					2,42
VALOR ENCARGOS (87.01%):					2,10
VALOR COM ENCARGOS:					4,52

1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	4,88	14,65
TOTAL MAO DE OBRA:					57,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	16,23	2,76
I1945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	17,60	2,99
I2170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	22,40	33,60
I8395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:					118,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	278,06	3,48
TOTAL SERVICO:					3,48
VALOR SEM ENCARGOS:					180,05
VALOR ENCARGOS (87.01%):					51,38
VALOR COM ENCARGOS:					231,43

1.3. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	4,88	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38
VALOR SEM ENCARGOS:					0,38
VALOR ENCARGOS (87.01%):					0,33
VALOR COM ENCARGOS:					0,71

2.1. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,88	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					10,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DO BARREIRO	DATA :	04/09/2017	BDI :	22,86%
LOCAL:	DISTRITO DO BARREIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	REF. 03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	17,90	23,27
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,50	0,08
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	20,56	6,78
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL MATERIAL:						149,95

VALOR SEM ENCARGOS:	160,89
VALOR ENCARGOS (87.01%):	9,52
VALOR COM ENCARGOS:	170,41

3.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	4,88	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:					1,45

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,50

VALOR SEM ENCARGOS:	2,95
VALOR ENCARGOS (87.01%):	1,28
VALOR COM ENCARGOS:	4,21

3.2. C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	4,88	3,17
TOTAL MAO DE OBRA:					6,77

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	0,74	0,90
TOTAL MATERIAL:					1,18

VALOR SEM ENCARGOS:	7,96
VALOR ENCARGOS (87.01%):	5,89
VALOR COM ENCARGOS:	13,85

4.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	5,60	4,48
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	7,20	5,76
TOTAL MAO DE OBRA:					10,24

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	10,46	0,31
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DO BARREIRO	DATA : 04/09/2017		BDI : 22,86%	
	LOCAL:	DISTRITO DO BARREIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

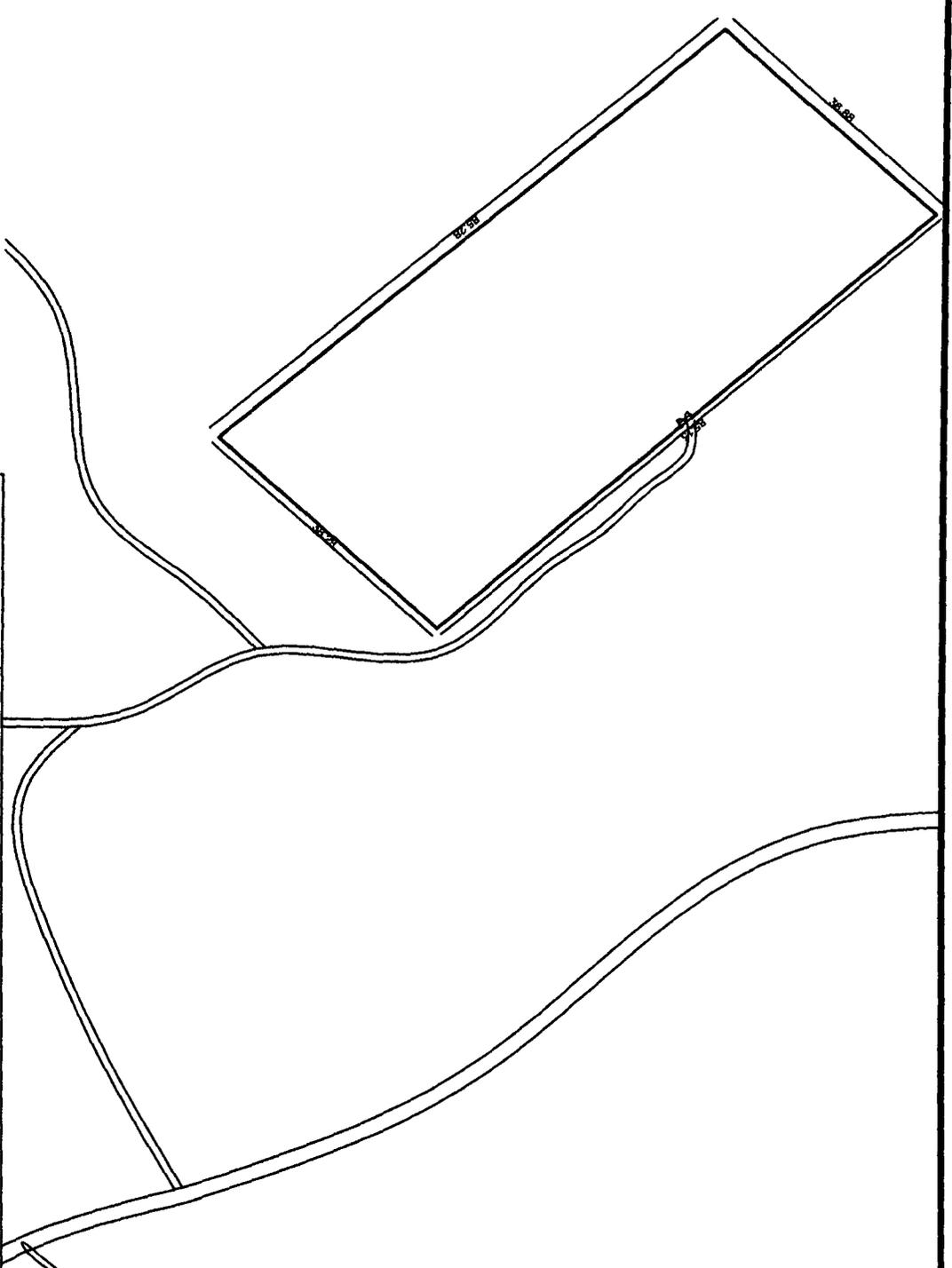
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	2,23	0,67
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	15,49	1,86
TOTAL MATERIAL:						4,76
VALOR SEM ENCARGOS:						15,00
VALOR ENCARGOS (87,01%):						8,91
VALOR COM ENCARGOS:						23,91

4.2. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

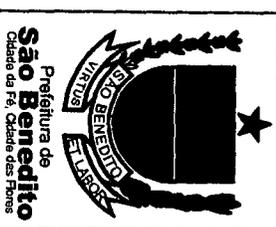
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	7,20	2,38
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	4,88	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:					3,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
I2353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42
VALOR SEM ENCARGOS:					4,62
VALOR ENCARGOS (87,01%):					2,71
VALOR COM ENCARGOS:					7,23


João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061189965-1



João B. de Souza Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965/1



PROJETO	P R O J E T O A R Q U I T E T Ô N I C O					
LOCAL	DISTRITO DO BARREIRO, SÃO BENEDITO-CE					
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
DATA	28/08/2017	ÁREA TOTAL	3473,80 M2	ÁREA A° PAV.	ÁREA 2° PAV.	ÁREA COB.

1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI. SEU USO INDEVIDO E DESAUTORIZADO ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO.
2 - QUAISQUER MODIFICAÇÕES NESTE PROJETO DEVEM SER COMUNICADAS E AUTORIZADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B
FLS Nº 137

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo a Reforma dos cemitérios da Sede, Inhuçu e Barreiro no município de São Benedito -CE

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

SERVIÇOS PRELIMINARES

- RETIRADA DE PORTA E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

1. Conceito

Retirada de esquadrias de madeira inclusive forras e batentes c/ reaproveitamento.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimento de execução



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

FLS No 138 B

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

- PLACA PADRÃO DA OBRA

1. Conceito

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

3. Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3" .

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- CORTE DE CAPOEIRA FINA FOICE.

1. Conceito

Ato de fazer limpeza no local visando a retirada com enxada e foice

2. Procedimento de execução

Deverá ser feito a limpeza de ervas daninhas ou gramíneas rasteiras, geralmente com enxadas e foice. Os entulhos deverão ser removidos e transportados para local adequado.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PAREDES E PAINEIS

- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADO ESP:10cm (1:2:8)

1. Conceito

Execução de alvenaria de ½ vez com tijolos cerâmicos furados.

2. Características

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. A espessura da alvenaria sem revestimento será de 9,0 mm que corresponde à largura do componente especificado.

3. Recomendações

3.1. Para o levante da alvenaria, argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais Como dosagem inicial, recomendase a proporção 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas de cal e 8



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S
FLS Nº 439

partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado experimentalmente observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

3.2. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

3.3. As dimensões do tijolo cerâmico furado, especificado neste item, deverão corresponde às dimensões padronizadas na NBR 5711 da ABNT. As demais características do componente cerâmicos deverão tender às atender às condições especificadas na NBR 7171 da ABNT.

3.4. Para o assentamento, os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção de água da argamassa e não prejudicar sua aderência.

3.5. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

3.6. Os procedimentos para colocação de vergas, contra-vergas, elementos auxiliares de concreto, parapeito e peças para fixação de batentes e rodapés e execução de oitão deverão atender as recomendações' da NBR 8545 da ABNT.

4. Procedimentos de Execução

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

4.2. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar se uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

4.3. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

1. Conceito

Verga reta de concreto em parede.

2. Recomendações

Recomenda-se transpassa no mínimo de 30 cm de cada lado as vergas postas em esquadrias para evita possíveis fissuras

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B
FLS Nº 140

ESQUADRIAS

- PORTA TIPO PARANÁ

1. Conceito

Assentamento de porta em madeira com guarnições.

2. Recomendações

2.1. Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do, jabre (rebaixo) observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto.

2.2. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos e seladas e o nível do piso a deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

3. Procedimentos de Execução

3.1. O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

3.2. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas

de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

3.3. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

3.4. Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão

estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

3.5. Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do janelão. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- DOBRADIÇAS E FECHADURAS

1. Conceito

Fornecimento e assentamento de ferragens em esquadrias.

2. Procedimentos de execução



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S F
FLS Nº 191

- 2.1. Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.
- 2.2. Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.
- 2.3. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.
- 2.4. A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.
- 2.5. a lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

- PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

1. Conceito

Colocação de esquadrias de ferro com ferregens.

2. Procedimentos de execução

- 2.1 O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.
- 2.2. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede do sentido do piso a folha da esquadria. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- 2.3. Após ser colocado o portão de ferro o mesmo será pintado com tinta poliéster e pintura eletrostática

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

- PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

1. Conceito

Colocação de esquadrias portão de metalon fechado com fechadura e dobradiça e pintura esmalte sintético.

2. Procedimentos de execução

- 2.1 O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.
- 2.2. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede do sentido do piso a folha da esquadria. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- 2.3. Após ser colocado o portão de metalon o mesmo será pintado com tinta poliéster e pintura eletrostática

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

COBERTURA

- MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA).

1. Conceito

Execução de estruturas em madeira para cobertura em telhas cerâmicas.

2. Recomendações

2.1. A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

2.2. O madeiramento será em maçaranduba ou equivalente. O projeto de telhamento obedecerá NBR 6120 (NB 5) e NBR 6123 (NB 599). Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação a brocha, pistola ou por imersão.

3. Procedimentos de Execução

3.1. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

3.2. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levaram talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

1. Conceito

Execução de retelhamento com adição de 50% de telha nova a ser substituída.

2. Procedimentos de Execução

Após a retirada da telha com cuidado verifica-se as que estão em bom estado para retelhamento e adicionado telhas novas em substituição de telhas que não sirva mais.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- CUMEEIRA DE TELHA CERÂMICA

1. Conceito

Colocação de cumeeira de telha cerâmica em coberturas

2. Recomendações

2.1. No arremate do encontro horizontal de duas águas nas partes mais altas do telhado, deverão ser usadas mais telhas especialmente projetadas para este fim

2.2. A cumeeira será sobreposta às telhas das duas águas opostas e fixadas por meio de uma argamassa de cimento.

3. Procedimentos de Execução

A montagem da cumeeira deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As ondas





Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

FLS Nº 443

das telhas opostas deverão estar alinhadas de tal forma, que haja perfeito encaixe de cumeeira, garantindo-se a estanqueidade da cobertura.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

- BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

1. Conceito

Execução de beira em bica em telha cerâmica, tipo colonial.

2. Procedimentos de Execução

Após o serviço de cobertura ser concluído fazer o acabamento de telhas aparentes com uma argamassa e pintura hidrator.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

REVESTIMENTO

- CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRA TRAÇO 1:4

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento ou ainda como revestimento aparente.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção. Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S R
FLS No 194

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre to a área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRA TRAÇO 1:3

1. Conceito

Camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço. propiciando urna superfície que permita receber o recebimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

2. Características

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBP, 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

3.3. O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade dá superfície final deverá estar de acordo coi-n a decoração especificada.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

4.2. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância

entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas,

empregando-se argamassa que será serrafiada, constituindo as guias ou mestras.

4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela

passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchida as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S
FLS Nº 415
E

- EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRA TRAÇO 1:4
ESPESSURA DE 20MM.

1. Conceito

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

2. Características

2.1. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4mm.

2.2. A argamassa de emboço deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

2.3. A base a receber o emboço deverá estar irregular. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverão ser reparados antes de iniciar o revestimento.

2.4. Os rasgos, efetuados para a instalação das tubulações, deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada, ou enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação manual ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;

b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;

c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

4.2. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for recebeireboco, e de 20 mm, caso se a camada única,

4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Urna vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S E
FLS. Nº 146

4.5. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

5. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

- CERÂMICA ESMALTADA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

1. Conceito

Revestimento de paredes internas, com cerâmica, assentados sobre emboço (1:2:8 - cimento, cal e areia) com argamassa colante, constituindo-se no acabamento final.

2. Recomendações

2.1. O procedimento de execução do revestimento de cerâmica deverá obedecer ao disposto na NBR 8215 – Assentamento de azulejos.

2.2. O assentamento só é permitido após 7 dias de aplicado o emboço, se a argamassa for de cimento de 14 dias se for mista de cal.

2.3. O assentamento das peças cerâmicas só poderá ser iniciado, quando forem concluídos os seguintes serviços:

a) instalações elétricas e hidráulicas (inclusive testes);

b) contra-piso;

c) emboço, com no mínimo 7 dias de aplicado;

d) instalações de contramarcos;

e) marcações dos níveis;

f) plano executivo para definição das posições dos arremates.

2.4. A argamassa colante deverá ser testada, antes de iniciar os serviços de assentamento.

2.5. O prazo para utilização da argamassa preparada é de no máximo 2,5 horas, a partir da colocação da água.

2.6. A argamassa preparada deverá ficar em repouso, por um período de 15 minutos, e ser remisturada, para que o aditivo fique homogêneo distribuído.

2.7. As cerâmicas deverão estar secas, com o tardo de peça, isento de pó.

2.8. A desempenadeira dentada deverá ser de aço com chapa, com espessura de 0,5 mm, dimensões aproximadas de 11 cm por 28 cm, tendo dois lados adjacentes denteados, com reentrâncias quadradas de 6mm de lado.

2.9. A camada de argamassa colante, a ser espalhada com o lado liso da desempenadeira, deverá ter espessura aproximada de 4 mm.

3. Procedimentos de Execução

3.1. O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de duas cerâmicas colocados nas extremidades inferiores da parede, tomando como referência a cota estabelecida.

3.2. Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S
FLS N° 147

- 3.3. A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestida num tempo máximo de 10 min.
 - 3.4. A borda inferior da cerâmica deverá ser colocada em contacto com a parede e pressionado, uniformemente, contra a mesma. Se necessário, deverão ser dados pequenos impactos, perfeito nivelamento e prumo.
 - 3.5. O excesso de argamassa extravasado das juntas deverá ser removido.
 - 3.6. O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não aderir uma ligeira camada de argamassa.
 - 3.7. Em panos com área superior a 32 m² ou que um dos lados tenha mais de 8 m, deverão ser feitas juntas de movimentação, conforme disposto na NBR 8214.
 - 3.8. As juntas deverão estar dispostas, de modo que as fiadas formem ângulos de 90° com a horizontal.
4. Medição
 - 4.1. O revestimento só será aceito se atender o disposto na Norma Brasileira vigente.
 - 4.2. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- REJUNTAMENTO CERAMICO

1. Conceito

Aplicação de rejunte em cerâmicas de piso e parede.

2. Procedimentos de Execução

2.1. Prepara-se a aplicação do rejuntamento 24 horas após assentado a cerâmica

4. Medição

4.2. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PISO

- CERAMICA ESMALTADA

1. Conceito

Assentamento de piso em cerâmica ou mosaico com argamassa de cimento e areia.

2. Recomendações

2.1. Prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o

2.2. A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

3. Procedimento de execução

3.1. Nivelam-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira.

3.2. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

3.3. Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.

3.4. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

3.5. Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.

3.6. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B
F L S N° 1496
[Handwritten signature]

3.7. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento.

3.8. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- PISO MORTO DE CONCRETO

1. Conceito

Execução de revestimento de piso cimentado.

2. Recomendações

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.

3. Procedimento de execução

3.1. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

3.2. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado, podendo ser queimado com cimento portland.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

1. Conceito

Instalação de quadro de distribuição de luz, montagem embutida em alvenaria, com divisões.

2. Recomendações

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos ramais guias nos eletrodutos.

3. Procedimentos de Execução

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- TOMADA UNIVERSAL

1. Conceito

Instalação de tomada de corrente.

2. Recomendações

Após sua instalação será verificado: 2.1. Isolamento de fase para terra, de neutro para terra e continuidade de fase, neutro e terra com magger de 500 V; sem tensão.

2.2 Identificação de fase e neutro com lâmpada néon, com tensão.

3. Procedimentos de Execução

[Handwritten signature]



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B
FLS Nº 149

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação elétrica da tomada e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

4. Medição

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR

1. Conceito

Instalação de refletor para lâmpada metálica.

2. Recomendações

Verificar antes da energização a correção das ligações. Energizar e verificar a focalização e o nível de iluminação projetado (com luxímetro).

3. Procedimentos de execução

A montagem compreenderá:

1.1. A montagem dos chumbadores, a montagem da luminária e acessórios, a localização da luminária e a ligação elétrica.

4. Medição

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- LUMINARIA FLUORESCENTE

1. Conceito

Instalação de luminária para lâmpada fluorescente.

2. Recomendações

Verificar desde o interruptor de comando a correta operação da luminária.

3. Procedimentos de Execução

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

4. Medição

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- PONTO ELÉTRICO

1. Conceito

Instalação de ponto de ar condicionado ou ponto de luz com rede ou tomada com, eletrodutos e fios, com abertura e fechamento de rasgos.

2. Procedimento de execução

2.1. Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento.

2.2. O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneiras, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

2.3. A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de ferragem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados os números máximos de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

2.4. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S E
FLS. Nº 450

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o ponto (pt)

INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA

- PONTO HIDRAULICO

1. Conceito

Assentamento de tubo de PVC soldável marron.

2. Recomendações

2.1. O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo.

2.2. Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alternativas.

3. Procedimentos de Execução

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas, até se tomarem opacas.

Será aplicado na ponta e bolsa o adesivo (solda). Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o ponto (pt)

- PONTO SANITARIO

1. Conceito

Execução de ponto sanitário em PVC, constituindo-se de tubos e conexões.

2. Recomendações

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas.

3. Procedimentos de execução

3.1. Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d' água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

3.2. A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

3.3. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o ponto (pt)

- BACIA SINFONADA DE LOUÇA BRANCA

1. Conceito

Instalação de bacia sanitária em louça branca ou em cor

2. Procedimento de execução



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S
FLS Nº 151

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feito por encanador e ajudante especializado.

2. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (UN).

LAVATÓRIO DE LOUÇABRANCA C/ COLUNA e ACESSORIOS.

1. Conceito

Instalação de lavatório com coluna e acessório metálico, constituído de material cerâmico.

2. Recomendações

Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

3. Procedimentos de Execução

O lavatório será fixado na parede com buchas de nylon. Será executada a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados a torneira e os acessórios.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

PINTURA

- EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

1. Conceito

Execução de serviços de emassamento de paredes internas e externas com massa a base de óleo

2. Características

2.1. É indicada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura. Deve ser aplicado sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento.

2.2. Pasta preparada a partir de resinas alquídicas que atua como corretor de irregularidades em superfícies de aço, madeira, argamassa e concreto.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

- LATEX EM PAREDES

1. Conceito

Execução de serviço de pintura em esmalte sintético em duas demãos ou três sem emassamento.

2. Procedimento de execução



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S
FLS Nº 132

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

- TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

1. Conceito

Execução de serviço de pintura em paredes internas e externas com textura acrílica.

2. Características

2.1. Revestimento texturado de alta camada, aplicado em superfície de argamassa, concreto ou diretamente sobre o bloco cerâmico. Só deve ser aplicado em superfície de concreto ou argamassa, 30 dias após sua conclusão. Para superfícies porosas e paredes externas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

2.2. Tinta de elevada consistência à base de resinas sintéticas e solúveis em água, que produz efeito texturizado sobre a superfície de aplicação.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas usando o rolo de texturizar, de espuma rígida, brocha, desempenadeira, espátula ou escova; em dias muitos secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta. Para obter a superfície texturada deve-se espalhar a tinta sobre a superfície com o rolo numa só direção e passar o rolo na outra direção, sem tinta, marcando levemente a superfície.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

- EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

1. Conceito

Execução de serviços de emassamento de esquadrias interna e externa com massa acrílica ou massa a base de PVA.

2. Características

2.1. É indicada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes deve-se aplicar um líquido selador anterior ao emassamento.

2.2. Pasta preparada a partir de resinas sintéticas solúvel em água que atua como corretor de irregularidades em superfícies de madeira.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 2ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S E
FLS Nº 133
[Handwritten signature]

- ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

1. Conceito

Execução de serviços de pintura em caibros, ripas, terças e esquadrias de madeira com tinta a óleo ou esmalte sintético, com ou sem emassamento.

2. Recomendações

Deve-se preparar a superfície da madeira antes do emassamento, quando for o caso, através do aparelhamento com lixa de madeira. O emassamento das esquadrias é indicado para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, tornando-se lisas. Deve-se usar massa a óleo com grande poder de enchimento, de boa aderência e que seja fácil de lixar

2.2. Para esse serviço recomendasse que a aplicação seja feita em recintos fechados, quando possível, para evitar que partículas de pó adiram à tinta.

3. Procedimentos de execução

3.1. Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

3.2. Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

1. Conceito

Pintura a óleo ou esmalte sintético em esquadrias ou superfícies metálicas.

2. Características

Consiste no revestimento final da superfície, protegendo-a da ação das intempéries, evitando sua degradação ou mesmo alteração, e promovendo um acabamento estético agradável.

Deve ter perfeita aderência com a base da pintura.

Cada camada aplicada deve produzir uma película seca com espessura mínima de 25 micra. A cor deve ser determinada no projeto

2.2. Película de acabamento, colorido, relativamente flexível, de secagem, ao ar, fabricados à base de resinas alquídicas. Obtidas pela reação de poliéster e óleos secativos.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a

[Handwritten signature]



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S
FLS Nº 154

formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

- PINTURA HIDRACOR

1. Conceito

Execução de pintura Hidracor em paredes externas ou internas.

2. Características

2.1 Deve ser aplicado sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Não é totalmente impermeável à água, permitindo a saída do vapor d' água por absorção ao mesmo.

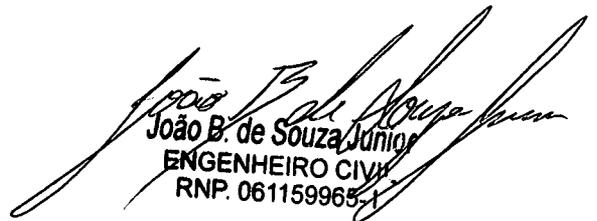
2.2. Consiste na aplicação de uma pasta de cal e adições que ajude a aderência da pintura sobre a superfície ou que melhore a impermeabilização ou promova a coloração especificada em projeto. A proporção da mistura é bastante variada e determinada em função do local e superfície de aplicação. Recomenda-se sempre o uso de hidracor. Para as superfícies excessivamente absorventes deve-se adicionar uma pequena quantidade de óleo de linhaça à água destinada à primeira demão.

3. Procedimento de Execução

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A pintura deve ter acabamento uniforme.

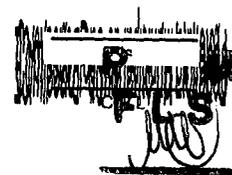
4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).


João B. de Souza Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-1



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

 N° 15

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 07.006/2017- TP.**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS DO INHUÇÚ, DISTRITO DE BARREIRO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **30 (TRINTA) DIAS.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Email válido da empresa: _____

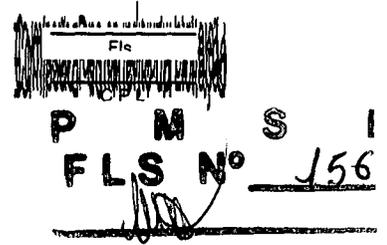
Telefone da Empresa: (____) _____

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM I - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Fls
S E
FLS Nº 157

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM II - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO IV

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 07.006/2017- TP

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA de Finanças / Setor de Arrecadação
Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro -São Benedito – Ceará
Fone:

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

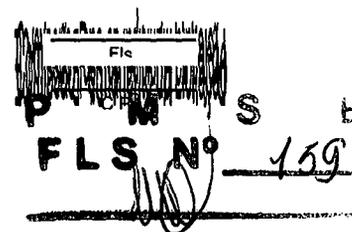
Conforme disposto na seção 3.3.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

São Benedito-Ceará, ___ de _____ de ____.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 07.006/2017- TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 60 (SESSENTA) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

FLS Nº 160
S E

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, CEP: 62.370-000, Centro, São Benedito, Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**, neste ato representada por seu Secretário, Sr.CPF:....., na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 07.006/2017- TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS DO INHUÇÚ, DISTRITO DE BARREIRO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, em execução indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na conformidade do Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 07.006/2017- TP** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela SECRETARIA contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6– Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços será a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas às demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa estimada e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 0701.1545215062.078-



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTO- Classificação Econômica 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 07.006/2017- TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela SECRETARIA Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Projeto Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

FLS Nº

Nº 46

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
 - b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 30 dias.
- 7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.
- 8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
 - 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
 - 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;
 - 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista neste instrumento, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.

10.4 - As sanções previstas neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste instrumento;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL
MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO
CNPJ N° 07.778.129/0001-74
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RÔMULO GONÇALVES GURGEL - 9247-B
PROCURADOR